



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.445 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e das outras providências"

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$290.000,00(*duzentos e noventa mil reais*), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020402FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 555 - 08.244.0046.2241.0000F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 90.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de contrato de Terceirização.

Local: 020902SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 559 - 15.451.0060.1185.0000 Obras de Infr. Urbana - Operação Crédito...200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total 290.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior

Superávit Financeiro:

290.000,00

Total

.....**290.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias Suzanópolis, 19 de março de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.446 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e das outras providências"

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$389.000,00(*trezentos e oitenta e nove mil reais*), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 556 - 10.304.0039.2223.0000VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... 33.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização

Ficha: 557 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 208.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização

Ficha: 558 - 10.302.0040.2231.0000MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....148.000,00

3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização

Total

.....**389.000,00**

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior.

Superávit Financeiro:

389.000,00

Total

.....**389.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias Suzanópolis, 19 de março de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.447 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 3 de 4

Suplementar na importância de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 239 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....246.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 240 - 10.301.0036.2181.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....90.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 242 - 10.301.0036.2182.0000ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.....100.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 277 - 10.303.0037.2211.0000ASSISTENCIA FARMACEUTICA.....25.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Total

.....461.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço no encerramento do exercício anterior, ou seja 2024.

Superávit

Financeiro:

461.000,00

Total

.....461.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 19 de março de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.448 DE 19 DE MARÇO DE 2025

“Denomina a cobertura localizada à Rua São João e dá outras providências”

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Identifica a cobertura junto à Rua São João que passa a denominar como “Francisco José da Silva”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Suzanópolis, 19 de março de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
PROCESSO: 012/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024
CONTRATO Nº 025/2024

OBJETO: “O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade na **prestação de serviços comuns de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital**”.

DO PRAZO:Fica prorrogado o prazo de vigência de Contrato pelo período de até 17 de Março de 2026, a contar a partir de 18 de Março de 2025, observadas as formalidades da Lei 14.133/2021, e a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula segunda do Contrato originário.

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 17 de Março de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº. 013/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor a Comissão Especial de Inquérito desta Câmara Municipal de Suzanópolis, e dá outras providências”.

CESAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando:o requerimento nº 005/2025 aprovado em sessão ordinária no dia 18 de março de 2025, por todos os Vereadores;

Considerando: que foi realizado o sorteio para a composição da Comissão Especial de Inquérito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar eventuais irregularidade/omissões/faltas/desídias na APAE de Suzanópolis/SP, colher as provas necessárias ao caso e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1210

Página 4 de 4

encaminhar ao Douto Ministério Público da Comarca, para demais apurações e possíveis aplicação de sanções aos responsáveis;

Art. 2º - Publicar e dar Transparência aos resultados para Composição da Comissão Especial de Inquérito - CEI, conforme segue:

a) COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

PRESIDENTE: Diego da Silva Sérgio- REPUBLICANOS

RELATOR: Ailton Bete Amorim - PSDB

MEMBRO: Simone das Neves de Jesus Silva - PSD

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Suzanópolis - SP, aos 19 dias do mês de março de 2025.

César Porto Dias

Presidente

.....